



Freguesia do Caniço

Edital

2025/6

Tolerância de Ponto - dia 01 de agosto de 2025

Milton Marco Neto Teixeira, O Presidente da Freguesia do Caniço, faz público, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei N.º 75/2013 de 12 de Setembro, que os serviços da Junta de Freguesia do Caniço e a Loja Solidária do Caniço estarão encerrados, **no dia 01 de agosto de 2025**.

Pedimos desde já desculpa pelo incómodo que poderá causar.

Para constar e devidos efeitos, mandei passar o presente edital que será afixado nos lugares públicos do costume.

Caniço, 30 de julho de 2025

O Presidente,


(Milton Marco Neto Teixeira)